

CNPJ/ME nº 13.783.221/0004-78

NIRE 41300094560

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** 24 de fevereiro de 2022, às 11h, realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência (plataforma "Zoom"), nos termos do §2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e do capítulo II, seção VIII, anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Madero Indústria e Comércio S.A. ("Companhia")

**PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**MESA:** Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges – Presidente; Hianaê Schramm – Secretária.

**LEITURA DE DOCUMENTOS:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) a complementação das deliberações constantes na ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de janeiro de 2022 ("Ata AGE 22.01.2022"), que aprovou a outorga de garantia real, sob condição suspensiva, pela Companhia sob a forma do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia"), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia em decorrência da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da Companhia, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures" respectivamente), que insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio objeto da 1ª

(primeira) série ("CRA 1ª Série") e da 2ª (segunda) série ("CRA 2ª Série") e, em conjunto com os CRA 1ª Série, "CRA") da 141ª (centésima quadragésima primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Securitizadora" e "Operação de Securitização", respectivamente) no montante de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), **para inclusão** da PagSeguro Internet S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.561.701/0001-01), no rol de credenciadoras prevista na cláusula 2.1. do Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia, com o consequente aditamento do referido contrato nos termos previstos na cláusula 2.6 do Contrato de Cessão Fiduciária; e

(ii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia, incluindo assinar o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, bem como ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Aprovar a inclusão da PagSeguro Internet S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.561.701/0001-01), no rol de credenciadoras prevista na cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia, com a consequente alteração da referida cláusula do Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos previstos na cláusula 2.6 do Contrato de Cessão Fiduciária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"(i) de direitos creditórios, atuais e futuros, detidos e a serem detidos pela Fiduciante, contra (a) a Cielo S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.027.058/0001-91), a PagSeguro Internet S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.561.701/0001-01) e a FD do Brasil Soluções de Pagamento Ltda. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.962.772/0001-65), credenciadoras de instrumentos de pagamento pós-pago (cartão de crédito) e instrumentos de pagamento de depósito à vista (cartão de débito) ("Credenciadoras") e contra todas e quaisquer Subcredenciadoras (conforme definido abaixo), registradas nas Atuais Registradoras ou em sistemas equivalentes de quaisquer outras entidades registradoras (trade repositories), desde que*

*autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB") (quando referidas em conjunto com as Atuais Registradoras, as "Registradoras"), decorrentes de transações de pagamento com uso de cartões de crédito e débito, organizadas em formato de unidade de recebível composta por recebíveis de arranjo de pagamento, caracterizadas, nos termos da Circular 3.952/19, pelo(a) mesmo(a): (a) número de inscrição no CNPJ/ME ou no CPF/ME do usuário final recebedor; (b) identificação do arranjo de pagamento; (c) identificação do instituição credenciadora ou subcredenciadora; e (d) data de liquidação (vencimento) ("Unidade de Recebível"), nos termos das informações e descrições previstas no Anexo I deste Contrato ("Direitos Creditórios Crédito e Débito"), e (b) a Ticket Serviços S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.866.934/0001-74), a Sodexo Pass do Brasil Comercial S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 69.034.668/0001-56), a VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.535.864/0001-33) e a Ben Benefícios e Serviços S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.798.783/0001-61) (em conjunto, "Emissoras de Cartões de Benefício"), referentes às vendas realizadas e que venham a ser realizadas pela Fiduciante, nos estabelecimentos discriminados no Anexo II ao presente Contrato, nas quais seus clientes utilizem como meio de pagamento quaisquer cartões de crédito e/ou débito, observado o Anexo I deste Contrato, vouchers/vales e/ou refeição/alimentação, incluindo transações de vendas de produtos e serviços ocorridos por meio de plataformas digitais especializadas na prestação de serviços de agência e intermediação de restaurantes e estabelecimentos similares (e.g., Ifood, Rappi) ("Subcredenciadoras") que gerem direitos creditórios de titularidade da Fiduciante contra quaisquer Credenciadoras, Subcredenciadoras e/ou Emissoras de Cartões de Benefício, incluindo, sem limitação, todos os direitos e acréscimos relacionados, seja a que título for, inclusive em decorrência de multa, juros e demais encargos, privilégios, preferências e/ou prerrogativas ("Direitos Creditórios Benefícios" e, em conjunto com os Direitos Creditórios Crédito e Débito, "Direitos Creditórios Cedidos");"*

- (ii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia, incluindo assinar o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, bem como ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2022.

**MESA:** Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges – Presidente; Hianaê Schramm – Secretária. **ACIONISTAS:** Sr. Luiz Renato Durski Junior; Sra. Kethlen Ferreira Ribas Durski; Sr. Luiz Adriano Urbanski; Sr. Murillo Piloto Proença; Sr. Ariel Leonardo Szwarc; Sr. Rafael de Oliveira Mello; Sr. Nicolas Raymond Gorguet e Madrid Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

---

**Hianaê Schramm**  
Secretária

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 25/02/2022

## Dados do Documento

Tipo de Documento	ATA DE ASSEMBLEIA
Referência	AGE 90
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	25/02/2022
Validade	25/02/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	3321E37868B00168C3EE8C3A9FDB8E62EFC3E1E3A3826A25B8312D85F815796C

## Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	SECRETÁRIO	
<b>Relacionamento</b>	302.979.808-90 - HIANAÊ SCHRAMM	
<b>Representante</b>		CPF
<b>HIANAÊ SCHRAMM</b>		302.979.808-90
<b>Ação:</b>	Assinado em 25/02/2022 15:09:33 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2AE622BC7E80F32B4B6012D5294D0F58	<b>IP:</b> 187.16.36.140
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko	
<b>Localização</b>		
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **JMIYY-EIDI6-0JAID-BTOIV**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENIS NOFFS JUNIOR, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o nº 246671, inscrito no CPF nº 24547630879, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
24547630879	246671	DENIS NOFFS JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022 16:38 SOB Nº 20221290729.  
PROTOCOLO: 221290729 DE 25/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202596172. CNPJ DA SEDE: 13783221000478.  
NIRE: 41300094560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2022.  
MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)